



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XIX - Edição 2299 - 18 de setembro de 2020

ATOS DA CVI

ATO DA MESA DIRETORA N. 14/2020

Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (Covid-19), regulamenta as atividades administrativas e operacionais na sede do Poder Legislativo e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, caput, e artigo 22, inciso XVII, ambos contidos no Regimento Interno (Resolução n. 564/2015) e, ainda:

CONSIDERANDO as medidas de prevenção e cuidados específicos, em razão da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (Covid-19), que trouxe mudanças nos hábitos diários dos munícipes de Itajaí e atos restritivos por parte da administração pública;

CONSIDERANDO as regras objetivas contidas nas determinações do Ministério da Saúde, no que tange à atenção ao distanciamento social e a sua respectiva mitigação, conforme casos pontuais;

CONSIDERANDO que, no âmbito federal, a Lei n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, dispôs “sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”;

CONSIDERANDO que já sobrevieram mais de 400 (quatrocentas) normas federais que buscam regulamentar a matéria e atenuar os riscos decorrentes da doença, dentre medidas provisórias, decretos, portarias, resoluções, decretos legislativos, instruções normativas e deliberações;

CONSIDERANDO que, no Estado de Santa Catarina, a perspectiva não é diferente. O Decreto n. 515, de 17 de março de 2020, “declarou situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19”;

CONSIDERANDO que no Município de Itajaí, por coerência e simetria legislativa, foi editado o Decreto n. 11.868, de 16 de março de 2020, declarando também “situação de emergência em saúde pública [...] em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo coronavírus- COVID-19”;

CONSIDERANDO que o período é absolutamente atípico e inesperado na história, a Câmara de Vereadores de Itajaí também já estipulou condições diferenciadas para o exercício das suas atividades, a exemplo dos Atos da Mesa Diretora n. 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12/2020;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica apresentada pelo Estado de Santa Catarina, por intermédio da Matriz de Avaliação de Risco Potencial de 14 de julho de 2020, relacionada à região da Foz do Rio Itajaí, incluindo a região como risco potencial gravíssimo da doença do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que o recente Decreto municipal n. 11.947, de 13 de julho de 2020, definiu para a Administração Pública as recomendações de “desestimular e usar de meios para diminuir qualquer atividade que acarrete em aglomeração de pessoas”, além de “suspender as atividades que apresentem maior risco para disseminação da COVID-19 por um período de 14 dias, priorizando o trabalho remoto (Home Office)” (artigo 3º, inciso XIII, alíneas “a” e “c”, respectivamente);

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados e a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina já adotaram, da mesma forma, medidas internas de contenção do novo coronavírus, inclusive com a regulamentação do teletrabalho, afastamento de servidores contaminados e controle de acesso às suas sedes;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de compatibilizar as medidas de proteção à saúde dos servidores desta Casa Legislativa, com a continuidade e regularidade dos

seus trabalhos legislativos e administrativos, a fim de não comprometer as ações do Poder Legislativo; e

CONSIDERANDO, por derradeiro, os princípios basilares do artigo 37, caput, da Constituição Federal no que tange à eficiência; haja vista, ainda, sistemas otimizados por processos eletrônicos internos e de digitalização, RESOLVE:

Art. 1º Em razão das medidas de contenção e isolamento social, ocasionadas pelo novo coronavírus (Covid-19), os trabalhos administrativos e operacionais da Câmara de Vereadores passam a ser realizados em sistema intercalado de home office, teletrabalho, com presença obrigatória dos servidores e exercício funcional das suas atividades na sede do Poder Legislativo por, no mínimo, 2 (dois) dias na semana.

§ 1º Os setores responsáveis por atendimento ao público externo deverão manter escala mínima de servidores para que não haja interrupção na prestação dos serviços em nenhum dia útil da semana.

§ 2º Mantém-se em sistema integral de home office (teletrabalho), distanciamento social e, inclusive, distanciamento funcional os servidores públicos inseridos no conceito de “grupo de risco” (artigos 1º e 2º do Ato da Mesa Diretora n. 07/2020), além das situações específicas já abrangidas no artigo 12 da aludida norma.

Art. 2º Incumbirá aos Secretários das unidades administrativas do Poder Legislativo, com o auxílio e a cooperação dos seus respectivos Diretores, a autonomia para elaborar a escala de trabalho, fiscalizar e cobrar as demandas necessárias, visando à funcionalidade técnica de equipamentos, manutenção e organização do prédio público para que não haja interrupção na prestação do serviço público.

Parágrafo único. Competirá ainda aos gestores observar as características funcionais e as peculiaridades de cada Departamento e Secretaria, garantindo, assim, o cumprimento das regras previstas neste Ato, mas também com as adequações necessárias e devidamente justificadas para cada caso concreto.

Art. 3º A instituição do sistema intercalado de home office (teletrabalho) com o exercício presencial das atividades tem por objetivo assegurar o distanciamento social, minimizar o risco para disseminação da Covid-19 e reduzir o fluxo de pessoas em circulação no edifício-sede do Poder Legislativo.

Parágrafo único. No período em que estiverem em home office, os servidores deverão manter conduta compatível com as medidas de isolamento social e controle expedidas pelas autoridades sanitárias, sob pena de desvirtuamento das regras de preservação da saúde pública e ficando sujeitos, inclusive, ao regime disciplinar previsto na Lei municipal n. 2.960/95, se for o caso.

Art. 4º Os servidores poderão ser convocados, pelos meios que se demonstrarem disponíveis (inclusive eletrônicos e telemáticos) a qualquer momento, em sobreaviso ou plantão, pela Presidência da Câmara de Vereadores e seus respectivos Secretários, para comparecimento imediato junto à sede do Poder Legislativo, a fim de dar consecução aos trabalhos administrativos e legislativos.

Art. 5º Em relação especificamente aos gabinetes parlamentares, competirá ao Vereador a definição da escala de trabalho dos servidores, com autonomia para definir, se for o caso, o sistema de home office, mas permanece hígido o dever de fiscalizar e cobrar as demandas necessárias, a rotina administrativa e o exercício das suas obrigações funcionais para que não haja interrupção na prestação do serviço público.

Parágrafo único. Permanece válido o limite de ocupação do espaço dos gabinetes parlamentares, nos termos do artigo 6º do Ato da Mesa Diretora n. 07/2020.

Art. 6º Em obediência aos protocolos de saúde e para minimizar o risco de contágio no ambiente de trabalho, define-se que, uma vez diagnosticada a contaminação de um Vereador ou servidor por Covid-19, deverão entrar em regime integral de home office pelo prazo de 14 dias os demais servidores que compartilham a sua sala de trabalho ou gabinete parlamentar, além daqueles que integram o seu círculo de contato direto ou atribuições rotineiras no exercício funcional.

Art. 7º Este Ato entra em vigor no dia 20 de julho de 2020, revoga apenas



as disposições que lhe são contrárias e poderá ser revisto a qualquer tempo, devendo ser publicado imediatamente no átrio desta Casa de Leis e ser enviado para a publicação junto ao Jornal do Município.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 17 de julho de 2020.

PAULO MANOEL VICENTE
Presidente

RENATA NARCIZO MACHADO
Primeira Secretária
SERGIO MURILO PEREIRA
Vice-Presidente

EDUARDO ILTO GOMES
Segundo Secretário



ATO DA MESA DIRETORA N. 13/2020

Prorroga a suspensão de prazos relacionados à Comissão Parlamentar de Inquérito n. 01/2019, até a data de 03 de agosto de 2020 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 19, *caput* e 22, ambos do Regimento Interno (Resolução n. 564/2015),

CONSIDERANDO o requerimento de suspensão dos trabalhos de 06 de julho de 2020 da lavra da Comissão Parlamentar de Inquérito n. 01/2019;

CONSIDERANDO as questões internas relacionadas à mitigação e ao combate contra o contágio do novo coronavírus (Covid-19), **RESOLVE:**

Art. 1º Fica prorrogada a suspensão, em caráter excepcional e conforme fundamentos novamente explicitados pelo Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito n. 01/2019, até o dia 03 de agosto de 2020, dos prazos relativos à referida comissão

Parágrafo único. A prorrogação da suspensão de que trata o *caput* será computada da data de seu requerimento administrativo, qual seja, o dia 06 de julho de 2020.

Art. 2º As medidas previstas neste ato podem ser revistas a qualquer tempo em decorrência da dinâmica nas tratativas relativas à pandemia do Covid-19.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data da sua assinatura, devendo ser publicado imediatamente no átrio desta Casa de Leis e ser enviado para a publicação junto ao Jornal do Município.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Itajaí, 16 de julho de 2020.

Paulo Manoel Vicente
Presidente

Sergio Murilo Pereira
Vice-Presidente

Renata Narcizo Machado
Primeira Secretária

Eduardo Ilto Gomes
Segundo Secretário

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), n. 3825 – bairro Ressacada
Itajaí/SC – CEP: 88.307-303 – Fone/Fax: 3344-7100
e-mail: cui@cov.sc.gov.br – Acesso o site: www.cui.sc.gov.br

1

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO n° 19/2016 – Quarto Termo de Apostilamento (Reajuste Anual)
Contratada: ELEVADORES OTIS LTDA. (CNPJ: 29.739.737/0001-02)
Objeto: Reajuste de valor. Índice: IGP-M (FGV)
Valor total: R\$ 1.425,24 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos)
Vigência: 02/06/2020 a 01/06/2021.
Fundamento legal: Art. 68, § 8º da Lei n° 8.666/93.
Data de assinatura: 16/09/2020.

OSVALDO GERN
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 13/2018
Contratada: CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIASC (CNPJ: 83.043.745/0001-65)
Objeto: RENOVAÇÃO do prazo de vigência por 12 (doze) meses.
Valor total para o período: R\$ 19.706,40 (dezenove mil setecentos e seis reais e quarenta centavos).
Vigência: 20/09/2020 a 19/09/2021.
Fundamento legal: Inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 11/09/2020.

OSVALDO GERN
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO n° 12/2018 – Segundo Termo Aditivo
Contratada: GEAN CARLOS BARBOSA ME. (CNPJ: 29.256.091/0001-02)
Objeto: RENOVAÇÃO do prazo de vigência por 12 (doze) meses.
Valor total: R\$ 166.383,00 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e três reais).
Vigência: 01/10/2020 a 30/09/2021.
Fundamento legal: Inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93.
Data de assinatura: 17/09/2020.

OSVALDO GERN
Secretário de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO N° 620, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 25, IV e 200, parágrafo único da Resolução n° 564/2015, faz saber que o Plenário votou, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O *caput* do artigo 118, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de





Itajaí passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 118 As sessões ordinárias da Câmara de Vereadores, salvo deliberação expressa em contrário, serão públicas e realizadas todas as terças e quintas-feiras às 16 horas, sem horário definido para o encerramento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 16 de setembro de 2020.

PAULO MANOEL VICENTE
PRESIDENTE

ATOS DO GABINETE

PORTARIA N.º 2445/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora MARTA ALESSANDRA PALHANO, matrícula n.º 1102302, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2013/2018, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2020 a 30 de novembro de 2020.

Itajaí, 14 de setembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2452/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. n.º 322/2020, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 2º, da Lei Ordinária n.º 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto n.º 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO** a servidora ALINE HELENA VIEIRA, matrícula n.º 621902, ocupante do cargo de provimento efetivo de ADMINISTRADOR ESCOLAR, 40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a desempenhar 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 09 de setembro de 2020 a 08 de setembro de 2021.

Itajaí, 15 de setembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2453/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. n.º 322/2020, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo

com o artigo 2º, da Lei Ordinária n.º 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto n.º 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO** a servidora JACKELINE ZUAVE, matrícula n.º 43402, ocupante do cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, 30 (trinta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, passando a desempenhar 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 09 de setembro de 2020 a 08 de setembro de 2021.

Itajaí, 15 de setembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2454/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. n.º 322/2020, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 2º, da Lei Ordinária n.º 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto n.º 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO** a servidora JOSLAINE BERTOCCO PASSOS, matrícula n.º 1661704, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, 30 (trinta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a desempenhar 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 09 de setembro de 2020 a 08 de setembro de 2021.

Itajaí, 15 de setembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2455/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. n.º 318/2020, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Anelise Santos de Oliveira	1598702	Técnico em Enfermagem	30	01/09 a 30/09/2020
Angélique Pamplona	1767705	Professor	60	27/08 a 25/10/2020
Celia Maria Costa Castro Leão	1671506	Supervisor Escolar	90	01/09 a 29/11/2020
Domingos Macario Raymundo Junior	761901	Procurador	20	03/09 a 22/09/2020
Kely da Cruz Pires	2312901	Técnico em Enfermagem	11	01/09 a 11/09/2020
Leide Dayana Caetano	1576302	Enfermeiro	30	03/09 a 02/10/2020
Michel Vieira Duarte	1691801	Agente da Autoridade de Trânsito	16	01/09 a 16/09/2020
Thiago Caetano Santos	2277401	Guarda Municipal – 3ª Classe	05	05/09 a 09/09/2020

Itajaí, 15 de setembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2456/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 319/2020, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Andressa Alves Voigt Vieira	2315801	Técnico em Enfermagem	20	31/08 a 19/09/2020
Dilvan Antonio Finger	2158201	Técnico em Enfermagem	05	03/09 a 07/09/2020
Diomar de Oliveira Ferreira	1561302	Técnico em Enfermagem	08	02/09 a 09/09/2020
Fabrizio da Cruz Belardo	2274901	Guarda Municipal – 3ª Classe	04	07/09 a 10/09/2020
Karla Graziella Luciano	1091806	Atendente de Unidade de Saúde	03	07/09 a 09/09/2020
Leonardo Martin Dias	2158701	Técnico em Enfermagem	07	07/09 a 13/09/2020
Paulo Suterio Lisboa Garcia	1729301	Médico	11	03/09 a 13/09/2020

Itajaí, 15 de setembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2458/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 321/2020, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Andreia Macedo Vieira	175702	Enfermeiro	01	03/09/2020
Cinthya Teixeira Belino	2314301	Técnico em Enfermagem	01	08/09/2020
Heloize Morgado Cordeiro	1788701	Fisioterapeuta	07	05/09 a 11/09/2020
Hilda Wippel	1071703	Enfermeiro	30	29/08 a 27/09/2020
Jamille Roepcke Cardoso	1620401	Enfermeiro	01	08/09/2020
Lis Kelly Fonseca da Silva	1892901	Técnico em Enfermagem	01	08/09/2020

Itajaí, 15 de setembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2459/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 1456/2020/DGP/SME, ao requerimento da servidora e conforme o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolve **CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO**, à servidora SUELEN PATRICIA MEGER RUPPENTHAL RODRIGUES, matrícula nº 2284901, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 24 de setembro de 2020 a 22 de novembro de 2020.

Itajaí, 15 de setembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2460/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s nº 1445/2020 e 1447/2020, da Secretaria Municipal de Educação e aos requerimentos da servidora SILVIANE MARIA VIEIRA VOITIS, matrícula nº 1528611, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve:

Art. 1 - **CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 06 de setembro de 2020 a 03 de janeiro de 2021.

Art. 2 - **CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 04 de janeiro de 2021 a 04 de março de 2021.

Itajaí, 15 de setembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2457/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 320/2020, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Cristina de Jesus Vicente	695014	Professor	60	05/09 a 03/11/2020
Emileny Belmiro Emilio	722501	Guarda Patrimonial	09	01/09 a 09/09/2020
Jacqueline Dietrich de Oliveira	1463504	Motorista	120	19/08 a 16/12/2020
Luiz Carlos Teles do Nascimento	2175701	Técnico em Enfermagem	06	08/09 a 13/09/2020
Rejane Almeida da Silva Rafagim	842301	Assistente Social	45	01/09 a 15/10/2020
Rogeria Isabel Alexandre	498701	Educador Social	10	25/08 a 03/09/2020
Viviane Gomes Araujo da Silva	2318901	Atendente de Unidade de Saúde	07	08/09 a 14/09/2020
Zeni Pereira Bueno	1765001	Técnico em Enfermagem	10	30/08 a 08/09/2020

Itajaí, 15 de setembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2461/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s nº 1442/2020 e 1443/2020, da Secretaria Municipal de Educação e aos requerimentos da servidora SABRINA BATISTA, matrícula nº 1706604, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve:

Art. 1 - CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 02 de setembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020.

Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 31 de dezembro de 2020 a 28 de fevereiro de 2021.

Itajaí, 15 de setembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2469/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 3084/2020, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e ao requerimento do servidor ALEX COSTA CHAGAS, matrícula nº 2273501, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL – 3ª CLASSE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, resolve:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PATERNIDADE, em conformidade com o artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, pelo período de 14 de setembro de 2020 a 18 de setembro de 2020.

Art. 2º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-PATERNIDADE, em conformidade com o § 1º, do artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, redação acrescida pela Lei nº 6809, de 06 de novembro de 2017, pelo período de 19 de setembro de 2020 a 03 de outubro de 2020.

Itajaí, 17 de setembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2474/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s nº 1462/2020 e 1463/2020, da Secretaria Municipal de Educação e aos requerimentos da servidora EDUARDA VAZ DA SILVA, matrícula nº 1691601, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve:

Art. 1 - CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 08 de setembro de 2020 a 05 de janeiro de 2021.

Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 06 de janeiro de 2021 a 06 de março de 2021.

Itajaí, 18 de setembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ATOS DO INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL



INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 115

O Diretor Presidente do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 337, de 20 de dezembro de 2018, e a Portaria n. 3686/10, **RESOLVE**:

Art. 1º O Art. 95, da Instrução Normativa n. 114, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 95. Ao valor de cada prestação mensal, por ocasião do não pagamento, incidirá correção pelo Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA/IBGE ou índice que vier a substituí-lo, juros compostos à razão de 1% (um por cento) ao mês, sobre o montante do débito corrigido monetariamente, respeitando-se como limite mínimo a meta atuarial, incidentes a partir do vencimento, contando-se como mês completo qualquer fração dele."

Art. 2º Acrescenta-se o Art. 95-A na Instrução Normativa n. 114, com a seguinte redação:

"Art. 95-A. Para constituição e consolidação do montante devido a ser parcelado, os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA/IBGE ou índice que vier a substituí-lo."

Art. 3º Acrescenta-se o Art. 95-B na Instrução Normativa n. 114, com a seguinte redação:

"Art. 95-B. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA/IBGE ou índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros compostos de 1% (um por cento) ao mês, respeitando-se como limite mínimo a meta atuarial, acumulado desde a data de consolidação do montante devido no termo de compromisso de parcelamento até o mês do pagamento."

Art. 4º O Art. 113, da Instrução Normativa n. 114, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 113. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão decididos pela autoridade ambiental, com fundamento em critérios técnicos e legais aplicáveis a cada caso, e aplicando-se, subsidiariamente, o Decreto Federal n. 6.514/2008 e a Portaria Conjunta IMA/CPMA n. 143/2019, exceto naquilo em que for incompatível com as normas desta Instrução Normativa."

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Itajaí, 17 de setembro de 2020.

FÁBIO DA VEIGA
Diretor Presidente

Rua XV de Novembro, n. 378 - Centro - Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-8031 - www.imaaj.itajai.sc.gov.br
E-mail: fmaaj@itajai.sc.gov.br



PORTARIA N. 09/2020/INIS

O Diretor Presidente do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 337, de 20 de dezembro de 2018, e a Portaria n. 3686/10, e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da composição da Comissão de Conciliação e Julgamento Ambiental com a Instrução Normativa n. 114/INIS

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para comporem a Comissão de Conciliação e Julgamento Ambiental:

Titular: Mário Cesar Angelo.

Suplente: Vilson Sandrini Filho.

Titular: Felipe R. Phaelante da Câmara Lima.

Suplente: Felipe Gilberto de Souza.

Titular: Marcos Paulo Morfim.

Suplente: Joao Pedro de Almeida Leite Maciel.

Art. 2º A Presidência da Comissão de Conciliação e Julgamento Ambiental será exercida pelo membro titular Mário Cesar Angelo, ou, em sua ausência, pelo seu membro suplente.

Art. 3º As audiências de conciliação ambiental ocorrerão nas primeiras e terceiras segundas-feiras de cada mês.

Art. 4º Revoga-se a Portaria n. 06/2019/INIS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Itajaí, 18 de setembro de 2020.

FÁBIO DA VEIGA
Diretor Presidente

Rua XV de Novembro, n. 378 - Centro - Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-8031 - www.imaaj.itajai.sc.gov.br
E-mail: fmaaj@itajai.sc.gov.br





ATOS DO IPI

ATA Nº 247 DA VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP - GESTÃO 2019/2020 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (27/08/2020) às 14h00 (quatorze horas), reuniram-se em sessão ordinária remota, os conselheiros devidamente nominados representando suas entidades, sob a Presidência da Conselheira Sra. Jane de Fátima Gomes Furtado. Composto o quórum estavam presentes os Conselheiros: Sr. Fernando Castellon Filho, Sr. João Alberto da Silva, Sr. Ivo Olampio Vicente, Sra. Constância da Silva Anacleto, Sra. Jaci Ronchi da Luz, a Sra. Márcia Bertoldi Pereira, Sr. Luciano Pinheiro dos Santos, Sr. Elton José Blageski Junior, Sr. Maurício José da Silva e Sra. Fernanda da Silva Assaf. Registrada a presença da Diretora Presidente do IPI, Sr. Maria Elisabeth Bittencourt. PRIMEIRO ASSUNTO DO DIA: LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA Nº 246: A Presidente do CMP pôs em debate e deliberação a ata da reunião n. 246 do CMP, sendo esta aprovada por todos os Conselheiros. SEGUNDO ASSUNTO DO DIA: RELATÓRIO DAS CONTAS DO IPI DE 2019: Passada a palavra para o Conselheiro Maurício, relator do assunto, este comentou que a receita da Autarquia subiu 42,8% no ano analisado, devido ao ótimo desempenho dos investimentos no referido ano. Quanto às despesas, explicou que esta ficou dentro do limite orçado para o ano, tendo subido, em relação ao exercício anterior, apenas 3,37%. Explanou, ainda, que o resultado contabilizado mostrou um crescimento substancial do patrimônio líquido, saltando de R\$ 122.497.260 para R\$ 499.294.800. Por fim, em virtude de não ter encontrado nenhuma irregularidade no balanço apresentado, o Relator manifestou-se favorável à aprovação das contas do IPI no ano de 2019. Além disso, fez duas recomendações para pauta e discussão na próxima reunião ordinária: a) Verificação de quais as medidas contábeis, tomadas ou a serem tomadas, a fim de evitar novo requerimento por parte do município, aporte financeiro da reserva da Taxa de Administração; b) Sugira a Diretoria, que traga a luz ou indique qual a norma reguladora do benefício do Vale Alimentação para os Servidores do IPI, se for o caso com cópia para o Conselho Fiscal. Os Conselheiros seguiram o voto do relator, aprovando por unanimidade as contas da Autarquia. Com relação às recomendações, ficou agendada para a próxima reunião ordinária a discussão do item “a”, assim como a gestão do IPI se comprometeu com os esclarecimentos do item “b”. TERCEIRO ASSUNTO DO DIA: REGIMENTO INTERNO DO CMP: A Comissão responsável pelo regimento interno do CMP solicitou ampliação do prazo para análise das sugestões de alterações feitas pelo Procurador do IPI. Os demais Conselheiros aceitaram a solicitação, ficando o assunto pautado para a reunião ordinária do mês de outubro. ASSUNTOS GERAIS: Registrada a aprovação e nomeação do Sr. Elton Blageski Junior como membro do Comitê de Investimentos, a contar de dois de junho de dois mil e vinte. Eu, Fernando Castellón Filho, lavrei a presente que depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Itajaí (SC), 27 de agosto de 2020.

JANE DE FÁTIMA GOMES FURTADO
PRESIDENTE

FERNANDO CASTELLON FILHO
Secretário do CMP

IVO OLAMPIO VICENTE

MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA

MÁRCIA BERTOLDI PEREIRA

LUCIANO PINHEIRO DOS SANTOS

JACI RONCHI DA LUZ

FERNANDA DA SILVA ASSAF

ELTON JOSE BLAGESKI JUNIOR

CONSTÂNCIA DA SILVA ANACLETO

JOÃO ALBERTO DA SILVA

PORTARIA Nº 175/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento da servidora CARLA LUCIANA RODRIGUES, matrícula nº 619201, ocupante do cargo efetivo de Professor, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SANTA CATARINA, pelo período compreendido entre 20/11/1990 a 31/12/1990, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 00 dia(s); junto ao INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONARIAS DE MARIA IMACULADA, pelo período compreendido entre 20/11/1990 a 01/09/1993, correspondendo a 02 ano(s) 09 mês(es) e 12 dia(s); junto a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período compreendido entre 30/03/1996 a 31/12/2001, correspondendo a 05 ano(s) 09 mês(es) e 01 dia(s); totalizando 8613 (oito mil, seiscentos e treze) dias, correspondendo a 08 ano(s) 06 mês(es) e 13 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 05022060.1.00120/20-0, em 31 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 18 de setembro de 2020.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 176/20

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando a Lei Complementar nº13/2001 e considerando o disposto nos artigos 23, §8º e artigo 36, inciso II, todos da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE CONCEDER PENSÃO POR MORTE, nos termos do inciso I, do §7º, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 em favor de ELENITA VIEIRA, dependente do servidor NELSON PASCUO RAIMUNDO, matrícula nº 527201, a contar da data do óbito, em 10/08/2020.

Itajaí, 18 de setembro de 2020.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Diretoria de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 021/2020 DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 005/2017

Notificação para cumprimento das exigências para posse que corresponde à investidura dos cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, do Concurso disciplinado pelo Edital 005/2017.

A Secretária Municipal Educação, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público, Edital 005/2017, homologado pelo DECRETO Nº 11.077, de 17 de outubro de 2017, publicado no Jornal do Município, Edição nº 1812 de 18/10/2017, conforme a classificação e vagas disponíveis. Convoça os classificados descritos abaixo no item 1.1 para que se apresentem na Secretaria Municipal de Educação situada na Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3855, Bairro: Ressacada, Itajaí - de acordo com o cronograma de dias e horários descrito no item 2.1.

1 DOS CONVOCADOS

1.1. Ficam convocados para escolha de vaga os candidatos classificados relacionados abaixo:

Cargo	Class	Nº Insc	Nome do Candidato
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	146	143003257	PATRICIA SILVA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	147	143003091	RENATA CIPRIANO



2 CRONOGRAMA DE ESCOLHA DE VAGA

2.1. Os candidatos **convocados** devem comparecer no auditório do piso superior da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3855, Bairro: Ressacada, Itajaí-SC, no dia e horário estipulado no cronograma abaixo **PARA ESCOLHA DE VAGA**:

CRONOGRAMA DE ESCOLHA DE VAGA		
DATA	ÁREA DE ATUAÇÃO	Horário
23/09/2020	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	14H

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3855 – Ressacada – Itajaí/SC
Fone/fax: 47 3249-3304

dgp@itajai.sc.gov.br
www.itajai.sc.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Diretoria de Gestão de Pessoas

3 DOS PROCEDIMENTOS DE ESCOLHA DE VAGA E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Os candidatos convocados serão chamados para a escolha de vaga em ordem crescente de classificação nas áreas/disciplinas específicas, nos horários especificados no cronograma acima;
3.2 O candidato que não apresentar-se em dia e horário determinado para a escolha das vagas e entrega de documentos perderá o direito a vaga oferecida;
3.3 A listagem dos convocados estará disponível através do site <http://educacao.itajai.sc.gov.br> no link do **CIDADÃO//Publicações DGP**, bem como estará exposta no mural da Secretaria Municipal de Educação.

3.4 São documentos necessários a serem apresentados para todos os cargos no ato da entrega de documentos, CUJA DATA SERÁ INFORMADA NA ESCOLHA DE VAGA, conforme cronograma acima:

Documentos pessoais:

02 Fotos 3 x 4 datadas recente (até 90 dias anteriores);
Comprovante dos dados bancários contendo o Banco, Nº da Agência e Nº da Conta: Cópia do cartão do banco **Bradesco** quando **não** for conta Portabilidade: frente e verso-com o código de segurança CVV coberto/ Extrato da conta bancária ou Declaração/Documento emitido pelo banco contendo os dados; **Obs.: para abertura de conta retirar formulário na DGP da Secretaria Municipal de Educação.**
02 Cópia da Carteira de Identidade (CNH não substitui);
02 Cópia do CPF;
Cópia carteira de trabalho(páginas com informações do número e qualificação civil);
Cópia do PIS ou PASEP (Não pode ser NIT);
02 Cópia do comprovante de endereço atualizado – recente até 90 dias anteriores (água, luz ou telefone);
Cópia do Título de Eleitor (Frente e Verso);
Cópia do certificado de Reservista ou equivalente(para candidatos do sexo masculino) ;
02 Cópia do Diploma da Escolaridade exigida para o cargo e via **original**.
Comprovante de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for condição para exercício do cargo; (Educação Física);
Atestado de Saúde Ocupacional (perícia médica) **Obs.: Retirar requerimento de Agendamento de Perícia na DGP da Secretaria Municipal de Educação.**

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3855 – Ressacada – Itajaí/SC
Fone/fax: 47 3249-3304

dgp@itajai.sc.gov.br
www.itajai.sc.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Diretoria de Gestão de Pessoas

Documentos dos familiares:

Cópia da Certidão de Casamento atualizada ou Declaração de União Estável;
Cópia da Carteira de identidade do Cônjuge ou Companheiro (a);
Cópia do CPF do Cônjuge ou Companheiro (a);
Cópia da carteira de identidade ou certidão de nascimento dos filhos;
Cópia do CPF dos filhos;
Cópia da carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos;

Certidões:

Certidão Civil dos lugares que tenha residido nos últimos 3 (três) anos;
Certidão de quitação da justiça eleitoral;
Certidão negativa dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual onde tenha residido nos últimos 3 (três) anos;
Certidão negativa de débitos e/ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa relativa ao Município de Itajaí;
Certidão negativa de débitos e/ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União;
Certidão negativa do conselho (Financeira e Ética) (Educação Física);

Declarações:

Anexo C – Inclusão de Dependentes para Fins de Dedução de Imposto de Renda Retido na Fonte(**obrigatório o preenchimento mesmo quando não houver**)
Anexo G - Declaração de acumulo de cargos, empregos, funções e proventos;
Anexo H - Declaração de ausência e penalidades;
Anexo I 1 ou Anexo I 2 – Declaração de bens, ônus reais e obrigações;

Declaração de ajuste anual do Imposto de Renda (cópia rubricada) – pessoa física – do último exercício/ano calendário com autorização de acesso aos dados de bens e rendas das declarações de ajuste anual do imposto de renda pessoa física e das respectivas retificações apresentadas à Receita Federal do Brasil.

Comprovante da consulta da qualificação cadastral do e-social – Impressão da tela contendo: "os dados estão corretos". Link: <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>;

3.4.1 São exames necessários a serem apresentados **para realização do exame médico pré-admissional** de acordo com o item 3.4 "m" deste edital, para o cargo de **Professor**, os seguintes:

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3855 – Ressacada – Itajaí/SC
Fone/fax: 47 3249-3304

dgp@itajai.sc.gov.br
www.itajai.sc.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Diretoria de Gestão de Pessoas

- a) Hemograma;
- b) Glicemia;
- c) VDRL;
- d) Parasitológico de fezes;
- e) Parcial de urina;
- f) RX Coluna Lombo-Sacra 2P;
- g) Audiometria e Vidiolaringoscopia c/ Laudo do Otorrinolaringologista;
- h) Eletrocardiograma, RX Tórax PA/PE

Todos os convocados, após a publicação das nomeações no Jornal do Município de Itajaí, deverão retirar imediatamente na Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Gestão de Pessoas, **pessoalmente, o requerimento para agendamento para os exames pré-admissional, especificado no item 3.4, deste edital, bem como o requerimento para abertura de conta corrente no Banco Bradesco especificado no item 3.4 (para aqueles que ainda não possuem conta corrente).**

3.5 Caso não ocorra o cumprimento das exigências deste Edital e do Edital 005/2017 e da Lei 2960/95, decairá dos seus direitos.

3.6 Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 17 de setembro de 2020.

Profª MSc. Elisete Furtado Cardoso
Secretária Municipal de Educação

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3855 – Ressacada – Itajaí/SC
Fone/fax: 47 3249-3304

dgp@itajai.sc.gov.br
www.itajai.sc.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Diretoria de Gestão de Pessoas



ATOS DA SEC. SAÚDE



PORTARIA SMS Nº 34, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.



ESTABELECE TERMO DE TRABALHO PARA OS AGENTES
DE COMBATES DE ENDEMIAS E AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 51, inciso II, e IV, da Lei Orgânica do Município de Itajaí,

CONSIDERANDO que o Agente Comunitário de Saúde – ACS, trabalha como elo entre a população e as unidades de saúde, mediante contato permanente com as famílias da região em que atua;

CONSIDERANDO que, dentre as funções específicas do ACS destacam-se o cadastramento e acompanhamento por meio de visita domiciliar mensal a todas as famílias de sua microárea;

CONSIDERANDO que o Agente de Combate às Endemias – ACE, desenvolve atividades de vigilância, prevenção e controle de zoonoses e antropozoonoses, sendo, dessa forma, profissional de saúde de grande relevância no desempenho de ações de controle e prevenção de doenças;

CONSIDERANDO que o papel do gestor é proporcionar condições dignas para que os servidores ou empregados desempenhem as atividades correlatas aos respectivos cargos com a proteção preventiva e dentro dos padrões de saúde ocupacional;

CONSIDERANDO que o desempenho laboral dos profissionais ocupantes dos cargos citados ocorre em ambiente externo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a jornada de trabalho dos empregados públicos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), da seguinte forma:

I – das 07h30min às 12h30min, cujo horário será cumprido mediante visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, envolvendo atividades de promoção da saúde e de prevenção das doenças.

II – das 13h30min às 16h30min, período que será cumprido mediante alimentação do sistema de cadastro, que poderá ser exercido remotamente.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos compreendendo o período de 01 de dezembro de 2020 a 28 de fevereiro de 2021.

EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Gov. Adolfo Konder, nº 250 - São Vicente
Telefone: (47) 3249-5500
88306-001 - Itajaí - Santa Catarina



Itajaí, 16 de setembro de 2020.

SMS/DGPS/C.I. N.º 1455/2020

Para: Secretaria de Comunicação - Jornal do Município

Prezado **Alan Geovane de Borba**, cumprimentando-o cordialmente, vimos através desta, solicitar seu comparecimento o mais breve possível na **Diretoria de Gestão de Pessoas da Saúde** da Secretaria Municipal de Saúde de Itajaí, para tratar do seu retorno às atividades, visto que seu período de licença terminou. Licença essa para Tratar de Interesse Particular concedida pelo município de Itajaí, publicada no **Jornal do Município Edição 1910** de 16 de maio de 2018, através da **Portaria 1304/18** de 07 de maio de 2018 onde concedeu licença pelo período de **07/05/2018 à 06/05/2020**.

Sem mais para o momento, reiteramos os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Diretoria de Gestão de Pessoas da Saúde
Rua Adolfo Konder, nº 250 - São Vicente - Itajaí/SC
Telefone: (47) 3249-5500/3249-5502 | e-mail: rh.sms@itajai.sc.gov.br



ATOS DO SEMASA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
Processo Administrativo Nº 2020-SAN-057094

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.200 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para a Aquisição de hipoclorito de sódio a 10%, na forma líquida disponibilizado em bombonas de 25Kg ou a granel, utilizado como agente de desinfecção nas ETA's do SEMASA (REGISTRO DE PREÇOS), mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/19.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaitajai.com.br/licitacoes.

A sessão pública ocorrerá às 13h30 do dia 6 de outubro de 2020, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 17 de setembro de 2020.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral - SEMASA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020
Processo Administrativo Nº 2020-TEC-056283

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.200 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para a Aquisição de medidores para água potável fria – HIDRÔMETROS, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/19.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaitajai.com.br/licitacoes.

A sessão pública ocorrerá às 13h30 do dia 7 de outubro de 2020, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 17 de setembro de 2020.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral - SEMASA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020
Processo Administrativo Nº 2020-SAN-056749

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.200 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para a Aquisição de analisadores de oxigênio dissolvido para execução de análises no Rio Itajaí-Mirim, ponto de captação de água para tratamento do SEMASA, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/19.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br.



gov.br e www.semasaitajai.com.br/licitacoes.

A sessão pública ocorrerá às 13h30 do dia 5 de outubro de 2020, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 08 de setembro de 2020.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral - SEMASA

- multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

RESOLVE-SE aplicar à contratada as penalidades de impedimento de licitar e contratar com o SEMASA e descredenciamento no SICAF pelo prazo de 6 (seis) meses, além de multa compensatória no valor de R\$ 401,00 (quatrocentos e um reais), correspondente a 5% do valor total do item entregue em desacordo (item 1 do lote 4), que é de R\$ 8.020,00 (oito mil e vinte reais).



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato - 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: (0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE
IRREGULARIDADE DO PRODUTO ENTREGUE**

Itajaí, 9 de julho de 2020

Ilmo. Sr.

Raphael de Castro Rocha da Costa

LINECONTROL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Na condição de **CONTRATANTE** para a **Aquisição de equipamentos diversos e reagentes para execução de análises laboratoriais nos laboratórios das Estações de Tratamento de Água e de Esgoto do SEMASA/Itajaí/SC**, conforme condições previstas no edital de licitação modalidade **Pregão Nº 026/2019**, e evidenciado o **descumprimento do CONTRATO Nº 007/2020**, vimos, à presença de Vossa Senhoria, **APLICAR PENALIDADE** à empresa **LINECONTROL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, com sede Rua Tupinambás, 501, Vila Conceição, CEP 09991-090, Diadema/SP, inscrita no CNPJ sob nº **04.196.357/0001-48**, em razão dos seguintes fatos:

Considerando que a empresa havia sido notificada, via e-mail, quanto às irregularidades em 3 de abril do corrente ano, tendo sido oportunizada a substituição do item no prazo de 20 (vinte) dias (fl. 776), sendo que nenhuma providência concreta foi adotada pela empresa.

Considerando que, em 2 de junho, a empresa foi novamente notificada (fl. 786/788), via ofício, tendo apresentado defesa, mas sem ter proposto a substituição do produto por um que atendesse às especificações do edital.

Considerando que a própria empresa contratada informou que: "(...) não ofertamos o produto com teclado de borracha, pois não possuímos em linha regular de fornecimento".

Considerando que a área técnica entende ser inviável aguardar a fabricação de um equipamento e, ainda assim, não ter a



**MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ**

Pregão Presencial nº 026/2019 – Contrato nº 007/2020 – NOTIFICAÇÃO: IRREGULARIDADE NO FORNECIMENTO – APLICAÇÃO DE PENALIDADE



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato - 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: (0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

garantia de que atenderá ao disposto no edital, além de não haver garantia da qualidade, pois o produto nem mesmo existe ou foi testado.

Considerando, assim, que os argumentos apresentados não foram aceitos pela fiscal e pelo gestor do contrato, conforme Comunicação Interna da Diretoria de Saneamento nº 262/2020, anexa.

Considerando a previsão legal do art. 7º da Lei 10.520/02, que prevê:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensajar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, (Grifamos)

Considerando a CLÁUSULA DÉCIMA NONA desse contrato, que prevê a possibilidade de aplicação de:



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato - 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: (0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

Com o recebimento desta, considerar-se-á a empresa **DEVIDAMENTE CIENTIFICADA DAS PENALIDADES APLICADAS**. As penalidades informadas serão registradas no SICAF.

Atenciosamente,

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral - SEMASA

Adriana Helena Ramos dos Santos
Engenheira Sanitarista
Fiscal do Contrato

Victor Valente Silvestre
Diretor de Saneamento
Gestor do Contrato



**MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ**

Pregão Presencial nº 026/2019 – Contrato nº 007/2020 – NOTIFICAÇÃO: IRREGULARIDADE NO FORNECIMENTO – APLICAÇÃO DE PENALIDADE



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato - 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: (0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br



**MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ**

Pregão Presencial nº 026/2019 – Contrato nº 007/2020 – NOTIFICAÇÃO: IRREGULARIDADE NO FORNECIMENTO – APLICAÇÃO DE PENALIDADE



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato - 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: (0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2019-SUP-051634

Aditivo nº 005 ao Contrato Nº 069/2019

Contratada: AUTO POSTO DA TUCHA LTDA. CNPJ: 00.826.618/0001-05. **Sócios:** Priscila Rosa Pereira e Pamela Rosa Pereira. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (gasolina comum e diesel S-10), para frota de veículos do SEMASA. **Valor:** Quebra de Equilíbrio Econômico-Financeiro, conforme processo administrativo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, devido à repactuação do preço de aquisição de **Gasolina comum tipo "C" e Óleo Diesel S-**



10. por litro de combustível, usando a seguinte tabela:

Tipo de Combustível	Até 14/09/2020	A partir de 15/09/2020
Gasolina comum tipo "C"	R\$ 3,88	R\$ 4,01
Óleo Diesel	R\$ 3,08	R\$ 3,27

Data Assinatura: 15/9/2020.

Itajaí/SC, 15 de setembro de 2020

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral - SEMASA



Serviço Municipal de Água,
Saneamento Básico
e Infraestrutura

Rua Heitor Liberato 1189 - Vila Operária
88303-191 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0809 645 9195 - 47 3344-9000
www.semasa.itajai.com.br

ACORDO EXTRAJUDICIAL

SEMASA SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRA-ESTRUTURA e LINECONTROL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., por meio de seus procuradores, propor o seguinte acordo extrajudicial:

1. Diante do respeito ao princípio da proporcionalidade e razoabilidade, os Acordantes fazem entre si o seguinte ajuste de composição.
2. Mediante a assinatura deste, a LINECONTROL reconhece o fato que ensejou a aplicação das sanções, qual seja, a falha na execução do contrato de nº 007/2020 firmado com o SEMASA.
3. Que o presente instrumento tem como objetivo acordar as sanções aplicadas pelo SEMASA contra a LINECONTROL, nos seguintes termos:
 - a. Suspensão temporária do direito de licitar diante do SEMASA (com publicação exclusiva no site do município de Itajaí/SC e no portal do SEMASA), previsto no inciso III do Art. 87 da Lei 8.666/93, no período de 09/07/2020 até 09/07/2021;
 - b. Multa contratual de R\$ 401,00 (quatrocentos e um reais);
4. A LINECONTROL se compromete a depositar/transferir o valor da multa contratual prevista na alínea "b" da cláusula 2, em até 05 (cinco) dias úteis, para a conta bancária do SEMASA abaixo descrita:

Banco do Brasil

Agência: 0305-0

Conta Corrente: 18.913-8

Titular: SEMASA - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRA-ESTRUTURA

CNPJ: 05.472.936/0001-39



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Este documento foi assinado digitalmente por Thiago Alves Ferreira Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 28DE-33C9-5851-AFD0.

Este documento foi assinado digitalmente por Thiago Alves Ferreira Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 28DE-33C9-5851-AFD0.



Serviço Municipal de Água,
Saneamento Básico
e Infraestrutura

Rua Heitor Liberato 1189 - Vila Operária
88303-191 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0809 645 9195 - 47 3344-9000
www.semasa.itajai.com.br

5. Com o recebimento da quantia referida na cláusula "3", o SEMASA se compromete a não efetuar punição da LINECONTROL junto ao SICAF, não enviando ofício nem registrando a pena junto ao campo "ocorrências" do SICAF,
6. Os Acordantes concedem quitação mútua geral, de forma irrevogável e irrevogável, para nada mais requerer, a qualquer título, referente ao presente CONTRATO Nº 007/2020;
7. Em caso de não cumprimento da cláusula 4, este instrumento valerá como título executivo extrajudicial, aplicando-se cláusula penal de 30% (trinta por cento) sobre o valor pactuado;
8. O SEMASA declara ciência da existência da ação 50174935920208240033 que tramita junto a vara da fazenda, sendo que com este acordo, a empresa LINECONTROL declara que solicitará desistência da mesma,

fato concordado pelo SEMASA. Eventuais custas iniciais e finais, bem como honorários do processo ficam sob a integral responsabilidade da LINECONTROL.

Ante o exposto, celebram as partes devidamente, representadas por seus procuradores, acordo extrajudicial junto ao processo de licitação modalidade Pregão Nº 026/2019 - CONTRATO Nº 007/2020.

Itajaí (SC), 19 de agosto de 2020.

DIOGO VITOR PINHEIRO

OAB/SC 18.216

Procurador do SEMASA

THIAGO ALVES FERREIRA SANTOS

OAB/SP 257.164

Procurador da LINECONTROL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/28DE-33C9-5851-AFD0> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 28DE-33C9-5851-AFD0



Hash do Documento

5B5C77EB058E62CBFC024D45DF1C57D40EE1408FD6FF258DC72A19A3674DD232

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/08/2020 é(são) :

☒ Thiago Alves Ferreira Santos - 284.818.618-63 em 20/08/2020

11:05 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



PORTARIA N.º 077/2020 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

ERRATA

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, resolve RETIFICAR a portaria nº 052/2020 publicada no Jornal do Município, Ano XIX, Edição Nº 2277 - 12 de agosto de 2020, que concede licença maternidade à servidora CAMILA SCHMITT DE SOUZA FERREIRA pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Onde se lê: "tendo seu início em 27/07/2020 e término em 23/11/2020"

Leia-se: "tendo seu início em 27/07/2020 e término em 26/12/2020"

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 14 de setembro de 2020.

DIEGO ANTONIO DA SILVA

Diretor Geral - SEMASA

PORTARIA Nº 079/2020, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso da atribuição que lhe confere artigo 3º, inciso IV da Lei Complementar 367/2019, de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

REVOGAR as portarias nº 074/2020 de 08 de setembro de 2020, nº 075/2020 de 08



de setembro de 2020 e 076/2020 de 08 de setembro de 2020.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 16 de setembro de 2020.

DIEGO ANTONIO DA SILVA

Diretor Geral - SEMASA

PORTARIA Nº 080/2020, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º, IV da Lei Complementar Municipal 367, de 20 de dezembro de 2019, c/c o artigo 39, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal 367/2019 e artigo 40 da Lei 2.960/95, resolve:

NOMEAR,

GISELE CRISTIANE REBELO SANTIAGO, para assumir as atribuições e competências da Gerência de Atendimento ao Público durante ausência da titular, no período compreendido entre 08 de setembro de 2020 e 02 de dezembro de 2020.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 16 de setembro de 2020.

DIEGO ANTONIO DA SILVA

Diretor Geral - SEMASA



PORTARIA Nº 081/2020, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O Diretor Geral do SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso da atribuição que lhe confere artigo 3º, inciso IV da Lei Complementar 367/2019, de 20 de dezembro de 2019, combinado com o artigo 10, parágrafo 3º da Lei Complementar 270/2014, de 27 de junho de 2014:

CONSIDERANDO as promoções de carreira que constituem direito dos empregados públicos efetivos do SEMASA:

CONSIDERANDO o preenchimento de todos os requisitos legais estabelecidos pelo artigo 10 da Lei Complementar 270/2014;

CONSIDERANDO processo administrativo SISPRO 2020-GRH-057363;

RESOLVE:

EFETUAR PROMOÇÃO HORIZONTAL NA CARREIRA, a partir da competência 10/2020: dos seguintes empregados públicos efetivos:

MATR.	NOME	EMPREGO	DE NÍVEL	PARA NÍVEL
208	ROSIMERI NASCIMENTO SIMÕES	FISCAL DE SERVIÇOS COMERCIAIS	C-IV	D-IV
293	TATIANA ANGÉLICA DE GODOY	ASSISTENTE SOCIAL	B-III	C-III
382	PAULO FERNANDO SIMÃOZINHO	LEITURISTA	A-III	B-III

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 16 de setembro de 2020

DIEGO ANTONIO DA SILVA
Diretor Geral



ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO nº 038/20 ao Contrato nº 020/17. CONTRATADA: ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A. OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 020/17 referente ao Pregão Presencial 019/17, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 18/08/2020 e encerrando-se em 17/08/2021. VALOR: Valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e total anual de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Ressalvando-se o reajustamento previsto em contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº “330” 33.90.00.39. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2020.

MARCELO WERNER SALLES
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ (SPI)
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 013/20 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de tinta branca e thinner de demarcação horizontal viária para as vias de rodagem no Porto de Itajaí, tudo em conformidade com o Edital de Licitação e as demais especificações e descritivos técnicos no Termo de Referência – Anexo I do Edital. EDITAL: Os interessados poderão ler e obter o Edital completo no site do Porto de Itajaí, endereço: <http://portoitajai.com.br/openbuy/portal/licitacoes.php>. SESSÃO DE ABERTURA: 30/09/2020, às 14h30min na Superintendência do Porto de Itajaí.

MARCELO WERNER SALLES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 119 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020
REDUZ JORNADA DE TRABALHO DE EMPREGADO PÚBLICO EFETIVO

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, e considerando o artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019 combinado com a Lei Municipal nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a jornada de trabalho de TRYCIA REGINA DA SILVA, ocupante do emprego público efetivo de Agente de Autoridade Portuária I desta Autarquia Municipal, nos termos do § 3º, artigo I, da Lei 6.415 de 23 de outubro de 2013, em 02 (duas) horas diárias, respeitando o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 19 de setembro de 2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Itajaí, 16 de setembro de 2020.

Eng.º Marcelo Werner Salles
Superintendente do Porto de Itajaí

PORTARIA Nº 120, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020
INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

O Superintendente do Porto de Itajaí no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo 1º da Lei 3.513, de 06 de junho de 2000, e considerando o artigo 3º da Lei complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Investigativa para apurar os fatos descritos na C.I. nº 083/2020/ASJUR, Ofício SINTAC 082/2020 – Abaixo Assinado e anexos.



Art. 2º. Determinar que a referida apuração dos fatos seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pelas Portarias nº 001/2020 e nº 108/2020, dando ciência dos mesmos à Administração, podendo este prazo ser prorrogado.

Art. 3º. Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta portaria tem seus efeitos a contar da data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 17 de setembro de 2020.

Eng.º. Marcelo Werner Salles
Superintendente do Porto de Itajaí

PORTARIA Nº 121 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020
DESIGNA EMPREGADO PÚBLICO PERMANENTE PARA EXERCÍCIO INTERINO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, e considerando o artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do artigo 42º, da Lei Complementar nº 366, de 20 de dezembro 2019, LUCIANO MARTINS MACHADO, empregado público ocupante de cargo efetivo de guarda portuário, para exercer interinamente a função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE RONDA PORTUÁRIA, desta Superintendência, pelo período de 17 de setembro a 24 de setembro de 2020, durante o afastamento do titular.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Itajaí, 17 de setembro de 2020.

Heder Cassiano Moritz
Superintendente Interino do Porto de Itajaí

ATOS DA SEC. GOVERNO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento das propostas da Tomada de Preços nº 020/2020, cujo objeto consiste na ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA AS RUAS SERAFIM GAMBA, JOSÉ LANA, ANTÔNIO GASTALDI FILHO, RODOLPHO GIRARDI, ÁUREO ANTÔNIO SANSÃO, RAUL JOSÉ LAMIM, JOÃO GERVAZI E ELIZA OLIANI NICOLETTI, resultou no seguinte:

Empresas classificadas:

ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS LTDA. com valor de R\$1.085.899,30,
MERCOLUX COMERCIAL LTDA. com valor de R\$1.275.989,55 e
QUANTUM ENGENHARIA LTDA. com valor de R\$1.477.847,43

Empresa vencedora:

ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS LTDA. com valor de R\$1.085.899,30,

Itajaí, SC 18 de setembro de 2020.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 007/2020, cujo objeto consiste na ELABORAÇÃO DE ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO E LICENCIAMENTO DA OBRA DO BINÁRIO DA OSVALDO REIS, resultou no seguinte:

Empresas classificadas:

ACQUAPLAN TECNOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. com valor de R\$168.000,00, KUHN ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO AMBIENTAL EIRELI – EPP com valor de R\$277.420,50 e IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. com valor de R\$303.841,50

Empresa vencedora:

ACQUAPLAN TECNOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. com valor de R\$168.000,00,

Itajaí, SC 17 de março de 2020.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento das propostas da Tomada de Preços nº 018/2020, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DA ITAIPAVA, resultou no seguinte:

Empresas classificadas:

WTM CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. com valor de R\$247.873,29,
SECON CONSTRUÇÕES LTDA. com valor de R\$283.924,75,
OBRAS TJ LTDA. com valor de R\$314.834,67,
MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA. com valor de R\$341.115,84,
CR. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA com valor de R\$348.549,57

Empresa vencedora:

WTM CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. com valor de R\$247.873,29,

Itajaí, SC 18 de setembro de 2020.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

CHAMADA PÚBLICA 004/2020

O Município de Itajaí através da Secretaria de Governo torna público que abriu edital de CHAMADA PÚBLICA, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina. Este Edital, os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários, estarão disponíveis, a partir de 18/09/2020 até 30/09/2020, de segunda a sexta feira, junto à Secretaria Municipal Governo, localizado à Rua Alberto Werner, nº 100, Vila Operária, CEP 88.304-053 Itajaí, bem como no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br, link Licitações.

A documentação solicitada deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Governo, localizado junto à Rua Alberto Werner, nº 100, Vila Operária, CEP 88.304-053 Itajaí, até as 19h00min do dia 30 de setembro de 2020.

Itajaí-SC, 17 de setembro de 2020.



Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 145/2018

Nome: Município de Itajaí

Empresa: D' ARAUJO COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 85.141.158/0005-68

Quadro Societário: Daniel Carlos Andrade de Araújo, Daniel Eduardo Lino de Araújo, Ubiratan Andrade

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 2380035/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA NOS SETORES DE PUBLICIDADE, MARKETING E PROPAGANDA PARA EXECUTAR UM CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A VENDA DE BENS OU SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUNDIR IDEIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato supracitado pelo período de 20/09/2020 a 31/12/2020, tendo em vista a necessidade dos serviços, em conformidade com a justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 16/08/2020

Valor: 2.709.000,00 (dois milhões, setecentos e nove mil reais)

Extrato: 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 180/2015

Nome: Município de Itajaí

Empresa: MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

CNPJ: 05.913.862/0001-29

Quadro Societário: Jorge Goetten de Lima, Milton Goetten de Lima Sobrinho

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 2360028/2020

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE SISTEMA DE ALARME COM VISTORIA DE PRONTA RESPOSTA NO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato, pelo período de 01/09/2020 a 30/09/2020, em razão da necessidade de permanência dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 18/08/2020

Valor: 91.933,80 (noventa e um mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos)

Extrato: 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2015

Nome: Município de Itajaí

Empresa: MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

CNPJ: 05.913.862/0001-29

Quadro Societário: Jorge Goetten de Lima, Milton Goetten de Lima Sobrinho

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 2360027/2020

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA COM UTILIZAÇÃO DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO (LOTE 2).

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato, pelo período de 01/09/2020 a 30/09/2020, em razão da necessidade de permanência dos serviços enquanto tramita novo processo licitatório com o mesmo objeto, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 18/08/2020

Valor: 74.921,82 (setenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 187/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CENTRO EDUCACIONAL SONHO MEU EIRELI

CNPJ: 33.850.853/0001-71

Quadro Societário: IGHOR FELIPE BATISTOTI SAIDEL

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 245044/2020

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL A CRIANÇAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O SERVIÇO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 01/09/2020 a 12/10/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, com base na justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 31/08/2020

Valor: 82.463,60 (oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 189/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: TANIA MARCIA CIPRIANI BATISTOTI

CNPJ: 22.039.795/0002-65

Quadro Societário: TANIA MARCIA CIPRIANI BATISTOTI

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 2450041/2020

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL A CRIANÇAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O SERVIÇO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 01/09/2020 a 12/10/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, com base na justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 31/08/2020

Valor: 54.058,06 (cinquenta e quatro mil, cinquenta e oito reais e seis centavos)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 168/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: DIEGO WINTER LIMA ME

CNPJ: 33.671.936/0001-01

Quadro Societário: DIEGO WINTER LIMA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 2450059/2020

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL A CRIANÇAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O SERVIÇO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 01/09/2020 a 12/10/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, com base na justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 31/08/2020

Valor: 30.334,85 (trinta mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 169/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ELIZABETH MARIA MACHADO - ME

CNPJ: 15.113.255/0001-38

Quadro Societário: ELIZABETH MARIA MACHADO

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 2450057/2020

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL A CRIANÇAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O SERVIÇO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 01/09/2020 a 12/10/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, com base na justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 31/08/2020

Valor: 36.231,30 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e um reais e trinta centavos)



Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 170/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CENTRO EDUCACIONAL FABRICA DOS SONHOS LTDA

CNPJ: 33.565.499/0001-33

Quadro Societário: ISABELLA MAFRA VAZ, EUGÊNIA MARIA DA SILVA BRITO FRANCELINO

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 2440072/2020

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL A CRIANÇAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O SERVIÇO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 01/09/2020 a 12/10/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, com base na justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 31/08/2020

Valor: 30.192,75 (trinta mil, cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 171/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: GRAZIELA ELIZABETH CACHEL E CIA LTDA

CNPJ: 35.459.806/0001-27

Quadro Societário: GRAZIELA ELIZABETH CACHEL

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 2450053/2020

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL A CRIANÇAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O SERVIÇO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 01/09/2020 a 12/10/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, com base na justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 31/08/2020

Valor: 26.167,05 (vinte e seis mil, cento e sessenta e sete reais e cinco centavos)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 167/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CENTRO EDUCACIONAL CUBO MÁGICO EIRELI

CNPJ: 11.045.167/0001-95

Quadro Societário: GRAZIELA ELIZABETH CACHEL

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 2450026/2020

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL A CRIANÇAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O SERVIÇO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 01/09/2020 a 12/10/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, com base na justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 31/08/2020

Valor: 36.110,21 (trinta e seis mil, cento e dez reais e vinte e um centavos)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 186/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CENTRO EDUCACIONAL SONHO DE ESCOLINHA LTDA

CNPJ: 30.797.949/0001-25

Quadro Societário: VANDERLEI BRANCO DE SOUZA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 2440070/2020

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL A CRIANÇAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O SERVIÇO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de

01/09/2020 a 12/10/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, com base na justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 31/08/2020

Valor: 73.576,45 (setenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

MOVIMENTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 204/2019

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal infra-assinado, e, de outro lado, a empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.602.789/0001-01, doravante designada **FORNECEDORA**, para firmar o presente termo, referente a Ata de Registro de Preços acima citada, objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, com base no Processo Administrativo nº **2400022/2020**, conforme segue:

1 – Reequilíbrio econômico financeiro do preço registrado, de acordo com o Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, para o **item 03** passando o valor a ser atualizado conforme tabela abaixo:

Item	Valor Atual da ATA	Valor Concedido
03 – 74915 – COMPUTADOR ALL IN ONE [...] DATEN/DC3D A21	R\$ 3.960,00	R\$ 4.577,36

A contar de 01/09/2020.

2 – Permanecem em vigor as demais cláusulas da referida ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surtam todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Itajaí, 17 de setembro de 2020

JEAN CARLOS SESTREIM
Secretário de Governo

DATEN TECNOLOGIA LTDA
Fornecedora

Secretaria Municipal de Governo
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029 • Fax 3341-4268
www.itajai.sc.gov.br



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO N PP 045/2020 FMS RGP

OBJETO: SERVIÇOS GRÁFICOS - SAÚDE

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epígrafa foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

8198 - IBV GRÁFICA LTDA (08.426.831/0001-31)

Data Adjudicação	Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
17/09/2020	1	1	44887 - Bloco papel sulfite 56gr., 1x0 cor - Incluso arte e provas para correção. Formato 10x15. Colado	Un	IBV	5.000	1,58	7.900,00
17/09/2020	1	2	44888 - Bloco papel sulfite 56gr., 50x3 vias, 1x0 cor - Incluso arte e provas para correção. Formato 22x24. Colado, com 50 jogos e numerado	Un	IBV	8.000	1,74	13.920,00
17/09/2020	1	3	43720 - Bloco papel sulfite 56gr., 50x1 via, 1x0 cor - Incluso arte e provas para correção. 15x21. Com numeração/Colado.	BL	IBV	10.000	2,88	28.800,00
17/09/2020	1	4	60496 - Bloco papel sulfite 56gr., 50x1 via, 1x1 cor - Incluso arte e provas para correção. 15x21. Com numeração/Colado.	Un	IBV	10.000	3,13	31.300,00
17/09/2020	1	5	60497 - Bloco papel sulfite 56gr., 50x4 vias, 1x0 cor - Incluso arte e provas para correção. 22x24. Numerado/Colado. 50 jogos.	BL	IBV	8.000	2,05	16.400,00
17/09/2020	1	6	60498 - Bloco papel sulfite 56gr., 50x3 vias, 1x0 cor - Incluso arte e provas para	BL	IBV	10.000	2,00	20.000,00



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

			correção. 22x24. Numerado/Colado. 50 jogos.						
17/09/2020	1	7	44889 - Bloco papel sulfite 56gr., 50x2 vias, 1x0 cor - Incluso arte e provas para correção. Formato 21x31. Com numeração/Colado/50 Jogos	Un	IBV	9.000	3,48	31.320,00	
17/09/2020	1	8	44890 - Bloco papelauto copiativo, 50x2 vias, 1x0 cor - Incluso arte e provas para correção. Formato 21x31. 50 jogos. Numerado	Un	IBV	6.000	2,00	12.000,00	
17/09/2020	1	9	60501 - Bloco papel sulfite 56gr., 50x3 vias (1ª via branca, 2ª amarela, 3ª azul).	BL	IBV	5.000	2,10	10.500,00	

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.LC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

17/09/2020	1	10	1x0 cor - Incluso arte e provas para correção. 21x31. Com numeração/colado. 56gr., 50x2 vias o carbono - Incluso arte e provas para correção. Formato 24x19. Colado.	BL	IBV	5.000	5,10	25.500,00	
17/09/2020	1	11	60503 - Bloco papel sulfite 56gr., 50x1 via, 1x0 cor - Incluso arte e provas para correção. Formato 21x31. Com numeração/Colado.	BL	IBV	15.000	4,14	62.100,00	
17/09/2020	1	12	44891 - Bloco papel auto copiativo, 50x3 vias, 1x0 cor - Incluso arte e provas para correção. Formato 19,5x28,5. Colado/Numerado/ Picotado/50 jogos	Un	IBV	6.000	1,80	10.800,00	
17/09/2020	1	13	44892 - Bloco papel auto copiativo, 50x2 vias, 1x0 cor - Incluso arte e provas para correção. Formato 19,5x28,5. Colado/50 jogos.	Un	IBV	6.000	2,15	12.900,00	
17/09/2020	1	14	18770 - Envelope Kraft - Impressão 1x1 cor - Incluso arte e provas para correção/22x32Impressão frente e verso	Un	IBV	25.000	0,36	9.000,00	
17/09/2020	1	15	60504 - Envelope Branco - Impressão 1x1 cor - Incluso arte e provas para correção. Formato 42x32. Impressão frente e verso.	Un	IBV	25.000	0,50	12.500,00	
17/09/2020	1	16	44893 - Envelope Branco - Impressão 1x1 cor - Incluso arte e provas para correção. Formato 60x40. Impressão frente e verso.	Un	IBV	20.000	0,65	13.000,00	
17/09/2020	1	17	44894 - Pasta - papel triplex., com bolso automático, 1x1 cor - Incluso arte e provas para correção. Formato 35x52 aberto. Com bolso automático.	Un	IBV	40.000	0,39	15.600,00	
17/09/2020	1	18	44895 - Adesivo BOPP - papel adesivo, 1x0 cor - Incluso arte e provas para correção. Formato 62x40	Un	IBV	30.000	0,20	6.000,00	
17/09/2020	1	19	60505 - Fichas - papel cartolina azul, 1x1 cor - Incluso arte e provas para correção. Formato 10x8. Sem dobra.	Un	IBV	60.000	0,24	14.400,00	
17/09/2020	1	20	60506 - Fichas - papel sulfite 180gr., 1x0 cor - Incluso arte e provas para correção. Formato 21x31.	Un	IBV	70.000	0,34	23.800,00	
17/09/2020	1	21	44896 - Fichas - papel sulfite 180gr., 1x1 cor - Incluso arte e provas para correção. Formato 18x37. 2 dobras.	Un	IBV	30.000	0,31	9.300,00	
17/09/2020	1	22	60507 - Fichas - papel cartolina branca 180gr., 1x1	Un	IBV	120.000	0,24	28.800,00	

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.LC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

17/09/2020	1	23	cor - Incluso arte e provas para correção. Formato 10x15. Sem dobra.	Un	IBV	10.000	1,15	11.500,00	
17/09/2020	1	24	44897 - Bloco papel auto copiativo, 50x3 vias, 1x1 cor - Incluso arte e provas para correção. Formato 16x22. Colado/Numerado/50 jogos.	Un	IBV	7.000	2,00	14.000,00	
17/09/2020	1	25	67168 - BLOCO IMPRESSÃO UMA COR. BLOCO PAPEL AUTO COPIATIVO, 50X3 VIAS, 1X1 COR - INCLUSO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO, FORMATO 16X24 CM. COLADO/NUMERADO/50 JOGOS.	BLOCO	IBV	15.000	1,95	29.250,00	
17/09/2020	1	26	67169 - BLOCO IMPRESSÃO UMA COR. BLOCO PAPEL AUTO COPIATIVO, 50X2 VIAS, 1X1 COR. INCLUSO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO, FORMATO 16X24 CM. COLADO/NUMERADOS/50 JOGOS.	BLOCO	IBV	10.000	1,40	14.000,00	
17/09/2020	1	27	71602 - BLOCO IMPRESSÃO UMA COR. BLOCO PAPEL AUTO COPIATIVO, 50X2 VIAS, 1X1 COR, INCLUSO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO. FORMATO 10X21. PICOTADO/NUMERADO/PAPEL 56GR.	BLOCO	IBV	10.000	2,10	21.000,00	
17/09/2020	1	28	76955 - IMPRESSÃO UMA COR	BLOCO	IBV	4.200	2,29	9.618,00	

17/09/2020	1	29	FICHA DE CONSULTA, BLOCO BRANCO - 9,5 X 7CM - PAPEL 56G, 50 X 1 - 1X0COR.	BLOCO	IBV	3.000	3,68	11.040,00	
17/09/2020	1	30	76956 - IMPRESSÃO UMA COR. RECEITA B AZUL, PAPEL SUPER BOND AZUL 75G - NUMERADA 19CM X 10CM - 50X1 - 1X0COR.	BLOCO	IBV	360	4,00	1.440,00	
17/09/2020	1	31	76957 - IMPRESSÃO UMA COR. ATESTADO GESTANTE, BLOCO BRANCO PAPEL 56G - 15CM X 20CM, 50X1 - 1X0COR.	BLOCO	IBV	3.600	3,34	12.024,00	

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.LC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

17/09/2020	1	32	COR ATESTADO MÉDICO, BLOCO BRANCO PAPEL 56G - 14CM X 21CM, 50X1 - 1X0COR.	BLOCO	IBV	12.000	3,35	40.200,00	
17/09/2020	1	33	14567 - RECEITUÁRIO MÉDICO DE CONTROLE ESPECIAL - IMPRESSÃO UMA COR. BLOCO BRANCO PAPEL 56G - CARBONADO 19CM X 21CM, 50X2 - 1X0COR - CARBONADO PRETO.	BLOCO	IBV	10.800	5,89	63.612,00	
17/09/2020	1	34	14315 - REQUISICÃO DE EXAME AMARELA - IMPRESSÃO UMA COR. PAPEL SUPER BOND AMARELO PAPEL 56G 15CM X 21CM, 50X1 - 1X0COR - NUMERADO.	BLOCO	IBV	3.600	3,37	12.132,00	
17/09/2020	1	35	14314 - REQUISICÃO DE EXAME BRANCA - IMPRESSÃO UMA COR. PAPEL SUPER BOND AMARELO PAPEL 56G 15CM X 21CM, 50X1 - 1X0COR - NUMERADO.	BLOCO	IBV	6.000	3,37	20.220,00	
17/09/2020	1	36	43263 - FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO - IMPRESSÃO UMA COR. PAPEL BRANCO PAPEL 56G 21CM X 30CM - 50X1 - 1X0 COR.	BLOCO	IBV	11.400	4,39	50.046,00	
17/09/2020	2	37	60509 - Flyer - papel couchê 240gr., 4x4 cores - Incluso arte, provas para correção e foliolo. Formato 15x21. Sem dobra.	Un	IBV	150.000	0,28	42.000,00	
17/09/2020	2	38	60510 - Folder - papel couchê 180 gr., 4x4 cores - Incluso arte, provas para correção e foliolo. Formato 22x32. Com 2 dobras.	Un	IBV	250.000	0,36	90.000,00	
17/09/2020	2	39	60511 - Pasta - papel triplex 280gr., com bolso automático, 4x0 cor - Incluso arte e provas para correção. Formato 55x35 - aberto. Com vinco central. Plastificada.	Un	IBV	50.000	0,40	20.000,00	
17/09/2020	2	40	60512 - Cartilha - Capa papel couchê 240gr., Miolo papel couchê 115gr., 4x4 cores, com 16 lâminas - Incluso arte, provas para correção e foliolo. Formato 42x32 - aberto. Grampeado.	Un	IBV	40.000	1,60	64.000,00	
17/09/2020	2	41	60513 - Cartilha - Capa papel couchê 240gr., Miolo papel	Un	IBV	30.000	1,70	51.000,00	

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.LC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

17/09/2020	2	42	couchê 115gr., 4x4 cores, com 24 lâminas - Incluso arte, provas para correção e foliolo. Formato 21x32 - fechado / 42x32 - aberto. Grampeado.	Un	IBV	30.000	1,78	53.400,00	
17/09/2020	2	43	60515 - Caderneta - capa papel couchê 240gr., Miolo couchê 115gr., 4x4 cores, com 96 páginas - Incluindo arte, provas para correção e foliolo. Formato: 16x21 - fechado / 32x21 - aberto. Colado.	Un	IBV	9.000	3,05	27.450,00	
17/09/2020	2	44	44899 - Leque em forma de mão - Com corte especial/fica. Tamanho 30x30. Papel triplex 350gr. Com suporte tamanho 20x20. Papel triplex 350gr. Colado.	Un	IBV	4.000	0,20	800,00	
17/09/2020	2	45	60516 - Adesivo - papel adesivo, 4x4 cores - Incluso arte, provas para correção e foliolo. Formato 48x32. Plastificado.	Un	IBV	50.000	0,25	12.500,00	
17/09/2020	2	46	60517 - Adesivo - papel adesivo, 4x0 cores - Incluso arte, provas para correção e foliolo. Formato 60x40. Plastificado.	Un	IBV	40.000	0,35	14.000,00	
17/09/2020	2	47	60518 - Cartaz - papel couchê 150gr., 4x0 cores - Incluso arte, provas para correção e foliolo. Formato 44x32. Com 5 adesivos dupla face no verso.	Un	IBV	6.000	3,95	23.700,00	
17/09/2020	2	48	60519 - Cartaz - papel couchê 150gr., 4x0 cores - Incluso arte, provas para	Un	IBV	6.000	5,20	31.200,00	



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

			correção e fotocolor. Formato 40x60. Com 5 adesivos dupla face no verso.					
17/09/2020	2	49	60520 - Leque - papel triplex 350g, 4x4 cores - Incluso arte, provas para correção e fotocolor. Formato 33x48. Com faca especial e plastificação frente e verso.	Un	IBV	30.000	0,21	6.300,00
17/09/2020	2	50	60521 - Livro - Capa papel triplex 250g - Miolo papel sulfite 90gr, 4x4 cores, com 238 páginas (119 folhas) - Incluso arte, provas para correção e fotocolor. Formato 21x31 aberto. Com anô.	Un	IBV	9.000	1,75	15.750,00
17/09/2020	2	51	60522 - Gráfico - papel sulfite 240gr, 4x4 cores - Incluso	Un	IBV	20.000	0,35	7.000,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

			arte, provas para correção e fotocolor. Formato 21x31 aberto. Com 1 dobra.					
17/09/2020	2	52	71603 - GRÁFICO ALVARÁ - IMPRESSÃO COLORIDA PAPEL SULFITE 240GR, 4X4 CORES - INCLUSO ARTE, PROVAS PARA CORREÇÃO E FOTOLITO. FORMATO 21X31 ABERTO. COM 1 DOBRA.	Un	IBV	10.000	0,60	6.000,00
17/09/2020	2	53	71604 - GRÁFICO - PASTAS - IMPRESSÃO COLORIDA PAPEL SULFITE 240GR, 4X4 CORES - INCLUSO ARTE, PROVAS PARA CORREÇÃO E FOTOLITO. FORMATO 21X31 ABERTO. COM 1 DOBRA.	Un	IBV	20.000	0,35	7.000,00
						TOTAL		R\$ 1.198.022,00

Itajaí, 17 de setembro de 2020

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 FCI – PREGÃO PRESENCIAL

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO/ITEM	VALOR TOTAL
B & M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS DE SOM E LUZ E SUPERVISOR TÉCNICO DE LOGÍSTICA PARA OS TEATROS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ.	R\$ 410.400,00

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 045/2020 FMS - Ata do Sistema de Registro de Preços 110/2020 – SERVIÇOS GRÁFICOS - SAÚDE, para atender a demandas das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

8198 - IBV GRÁFICA LTDA (08.426.831/0001-31)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	44887 - Bloco papel sulfite 56gr., 1x0 cor - Incluso arte e provas para correção. Formato 10x15. Colado	Un	IBV	5.000	1,58	7.900,00
1	2	44888 - Bloco papel sulfite 56gr., 50x3 vias, 1x0 cor - Incluso arte e provas para correção. Formato 22x24. Colado, com 50 jogos e numerado	Un	IBV	8.000	1,74	13.920,00
1	3	43720 - Bloco papel sulfite 56gr., 50x1 via, 1x0 cor - Incluso arte e provas para correção. 15x21. Com numeração/Colado.	BL	IBV	10.000	2,88	28.800,00
1	4	60496 - Bloco papel sulfite 56gr., 50x1 via, 1x1 cor - Incluso arte e provas para correção. 15x21. Com numeração/Colado.	Un	IBV	10.000	3,13	31.300,00
1	5	60497 - Bloco papel sulfite 56gr., 50x4 vias, 1x0 cor - Incluso arte e provas para correção. 22x24. Numerado/Colado. 50 jogos.	BL	IBV	8.000	2,05	16.400,00
1	6	60498 - Bloco papel sulfite 56gr., 50x3 vias, 1x0 cor - Incluso arte e provas para correção. 22x24. Numerado/Colado. 50 jogos.	BL	IBV	10.000	2,00	20.000,00
1	7	44889 - Bloco papel sulfite 56gr., 50x2 vias, 1x0 cor - Incluso arte e provas para correção. Formato 21x31. Com numeração/Colado/50 Jogos	Un	IBV	9.000	3,48	31.320,00
1	8	44890 - Bloco papelauto copiativo, 50x2 vias, 1x0 cor - Incluso arte e provas para correção. Formato 21x31. 50 jogos. Numerado	Un	IBV	6.000	2,00	12.000,00
1	9	60501 - Bloco papel sulfite 56gr., 50x3 vias (1ª via branca, 2ª amarela, 3ª azul), 1x0 cor - Incluso arte e provas para correção. 21x31. Com numeração/colado.	BL	IBV	5.000	2,10	10.500,00
1	10	60502 - Bloco papel sulfite 56gr., 50x2 vias c/ carbono - Incluso arte e provas para correção. Formato 24x19. Colado.	BL	IBV	5.000	5,10	25.500,00
1	11	60503 - Bloco papel sulfite 56gr., 50x1 via, 1x0 cor - Incluso arte e provas para correção. Formato 21x31. Com numeração/Colado	BL	IBV	15.000	4,14	62.100,00
1	12	44891 - Bloco papel auto copiativo, 50x3 vias, 1x0 cor - Incluso arte e provas para correção. Formato 19,5x28,5. Colado/Numerado/	Un	IBV	6.000	1,80	10.800,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



		Protetado/50 jogos					
1	13	44892 - Bloco papel auto copiativo, 50x2 vias, 1x0 cor - Incluso arte e provas para correção. Formato 19,5x28,5. Colado/50 jogos.	Un	IBV	6.000	2,15	12.900,00
1	14	18770 - Envelope Kraft - Impressão 1x1 cor - Incluso arte e provas para correção/22x32 Impressão frente e verso	Un	IBV	25.000	0,36	9.000,00
1	15	60504 - Envelope Branco - Impressão 1x1 cor - Incluso arte e provas para correção. Formato 42x32. Impressão frente e verso.	Un	IBV	25.000	0,50	12.500,00
1	16	44893 - Envelope Branco - Impressão 1x1 cor - Incluso arte e provas para correção. Formato 60x40. Impressão frente e verso.	Un	IBV	20.000	0,65	13.000,00
1	17	44894 - Pasta - papel triplex, com bolso automático, 1x1 cor - Incluso arte e provas para correção. Formato 35x52 aberto. Com bolso automático.	Un	IBV	40.000	0,39	15.600,00
1	18	44895 - Adesivo BOPP - papel adesivo, 1x0 cor - Incluso arte e provas para correção. Formato 62x40	Un	IBV	30.000	0,20	6.000,00
1	19	60505 - Fichas - papel cartolina azul, 1x1 cor - Incluso arte e provas para correção. Formato 10x8. Sem dobra.	Un	IBV	60.000	0,24	14.400,00
1	20	60506 - Fichas - papel sulfite 180gr., 1x0 cor - Incluso arte e provas para correção. Formato 21x31.	Un	IBV	70.000	0,34	23.800,00
1	21	44896 - Fichas - papel sulfite 180gr., 1x1 cor - Incluso arte e provas para correção. Formato 18x37. 2 dobras.	Un	IBV	30.000	0,31	9.300,00
1	22	60507 - Fichas - papel cartolina branca 180gr., 1x1 cor - Incluso arte e provas para correção. Formato 10x15. Sem dobra.	Un	IBV	120.000	0,24	28.800,00
1	23	44897 - Bloco papel auto copiativo, 50x3 vias, 1x1 cor - Incluso arte e provas para correção. Formato 16x22. Colado/Numerado/50 jogos.	Un	IBV	10.000	1,15	11.500,00
1	24	44898 - Bloco papel auto copiativo, 50x4 vias, 1x1 cor - Incluso arte e provas para correção. Formato 10x15. Com carbono/Colado/Numerado/ 50 jogos.	Un	IBV	7.000	2,00	14.000,00
1	25	67188 - BLOCO IMPRESSÃO UMA COR. BLOCO PAPEL AUTO COPIATIVO, 50X3 VIAS, 1X1 COR - INCLUSO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO, FORMATO 16X24 CM, COLADO/NUMERADO/50 JOGOS.	BLOCO	IBV	15.000	1,95	29.250,00
1	26	67189 - BLOCO IMPRESSÃO UMA COR. BLOCO PAPEL AUTO COPIATIVO, 50X2 VIAS, 1X1 COR - INCLUSO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO, FORMATO 16X24 CM, COLADO/NUMERADO/50 JOGOS.	BLOCO	IBV	10.000	1,40	14.000,00
1	27	71802 - BLOCO IMPRESSÃO UMA	BLOCO	IBV	10.000	2,10	21.000,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Wesner - 108 - Vila Operária
88384-953 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Wesner - 109 - Vila Operária
82304-953 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6025
licitacoes@itajaí.sc.gov.br - www.itajaí.sc.gov.br

VIGÊNCIA: 12/09/2021
1ª Publicação



http://portaldocidadao.itajai.sc.gov.br/servico_link/61